



CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO - SESE/SESE13/SESE13.01

Guarulhos, 23 de janeiro de 2025.

Às Unidades Escolares:

EPG Álvaro Mesquita; EPG Antônio Aparecido Magalhães, Vereador; EPG Antonio Houaiss; EPG Aristides Castelo Hanssen; EPG Candido Portinari; EPG Carmen Miranda; EPG Cassiano Ricardo; EPG Cesar Lattes; EPG Chiquinha Gonzaga; EPG Djanira da Mota e Silva; EPG Erico Verissimo; EPG Faustino Ramalho, Vereador; EPG Gonzaguinha; EPG Hamilton Félix de Souza; EPG Heitor Maurício de Oliveira, Dr.; EPG Inez Rizzato Rodrigues; EPG João Balbino Filho; EPG João Guimarães Rosa; EPG Lino Ferreira de Oliveira; EPG Luiza do Nascimento Otero; EPG Machado de Assis; EPG Marlene Aparecida de Carvalho Martins, Prof.; EPG Maria Isabel de Assis; EPG Milton Luiz Ziller, Prof.; EPG Nadja Maria Seabra Santos, Prof.; EPG Nicolina Bispo; EPG Ofélia Echeverri Lopes, Irmã; EPG Olavo Bilac; EPG Rachel de Queiroz; EPG Raul Cortez; EPG São Domingos; EPG Tarsila do Amaral; EPG Vinícius de Moraes; EPG Visconde de Sabugosa; EPG Zulma Castanheira de Oliveira, Prof.; EPG Zumbi dos Palmares

Trata o presente das instalações dos equipamentos referentes ao Projeto FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação) nas unidades escolares destinatárias deste Memorando.

O FUST foi instituído pela Lei nº 9.998/2000, tendo como finalidades estimular a expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, reduzir as desigualdades regionais e estimular o uso e o desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.

Para a viabilização do projeto, a empresa Telefônica Brasil S/A efetuará a instalação dos equipamentos nas escolas, em consonância ao disposto no processo SEI 1118.2024/0080074-1. Conforme exposto no referido processo, as equipes de instalação da Telefônica estão devidamente autorizadas pelo Secretário de Educação a acessar as dependências das unidades escolares contempladas pelo projeto.

Ressaltamos que, durante a instalação, as unidades escolares **NÃO** devem assinar nenhum documento de recebimento de materiais ou atestando a conclusão dos serviços realizados pela Telefônica. A assinatura de qualquer documentação deverá ocorrer **somente após vistoria técnica** realizada pela equipe de infraestrutura do Departamento de Tecnologia da Informação da Educação (DTIE), a qual deverá ser agendada pela unidade escolar após a execução dos serviços pela empresa, por meio de abertura de Ordem de Serviço no SIAGRU, categoria DTIE > Infraestrutura > Vistoria > Instalação de Infraestrutura de Rede.

A vistoria é de fundamental importância para verificar se os equipamentos foram instalados conforme as normas técnicas, garantindo que não houve utilização indevida ou danos aos ativos do município no decorrer do processo de instalação. Para tanto, contamos com a colaboração de todos os envolvidos quanto às orientações contidas no presente

memorando, a fim de que o processo transcorra de maneira eficiente e conforme o planejado, sem prejuízos ao erário público.

Certos de contarmos com sua habitual atenção, desde já, agradecemos e subscrevemo-nos cordiais e respeitosamente.

João Paulo Alves Florêncio

Chefe de Divisão Técnica

Divisão Técnica de Processamento de Dados da Educação

Gilberto Maurício Silva dos Santos

Chefe de Divisão Técnica

Divisão Técnica de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Educação

Carlos Eduardo da Silva

Diretor de Departamento

Departamento de Tecnologia da Informação da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mauricio Silva dos Santos, Chefe de Divisão Técnica**, em 23/01/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Alves Florencio, Chefe de Divisão Técnica**, em 23/01/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 23/01/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1423855** e o código CRC **898309AC**.